

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO-MG**

CNPJ:18188219/0001-21

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Secretaria de Saúde

Setor: Gerência de Frota/Garagem

DATA:22/07/2024

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:0000/2024

1-OBJETO

1.1- Dispensa para FIAT / MOBI LIKE PLACA: RVW:4H55 ANO:2022/2023 conforme especificação do presente Termo de Referência.

2-JUSTIFICATIVA

2.1- Franquia do FIAT /MOBI LIKE PLACA: RVW:4H55 ANO:2022/2023, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde para realizar os serviços do Departamento de Saúde Mental do Município. Tal solicitação se faz necessário tendo em vista que o carro sofreu um sinistro no dia 03/07/2024, o ocorrido aconteceu na sede do CAPS, onde o paciente Pedro Henrique Forastieri de Matos estava na condição de acolhido e recebeu alta administrativa da gerente da unidade a Senhora Patrícia Stainer, e após ele receber alta, o paciente discutiu com a gerente do CAPS, o solicitante declara ainda que após a discussão, o paciente não satisfeito, pegou uma cadeira pertencente ao patrimônio do CAPS, e arremessou contra o veículo(FIAT/MOBI,PLACA: RVW:4H55), onde foi danificado a cadeira, os retrovisores, amassamento da parte traseira lateral direita, amassamento da dianteira do lado esquerdo, quebra da calha de chuva.

03-DESCRIÇÃO COMPLETA DOS BENS	UNID.	QUANT.	VLR.UNIT	VLR TOTAL
RETROVISOR LADO DIREITO	un	1	R\$350,00	R\$350,00

04-EMPRESA DIRECIONADA PELA SEGURADORA

AUTO PEÇAS VÍRGÍNIA

CNPJ: 70.962.808/0001-35

5-RESERVA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nº De Reserva Orçamentária:

Dotação: 3.3.90.39.00.2.06.01.10.122.0001.2.0069

Valor Reservado: R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Contador:



CRC/MG _____ CPF: _____

DATA: _____ Assinatura: _____

06-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
Código Recurso Financeiro	Valor de Recurso	Nome Tesoureiro (a)
		CPF:
		DATA:
		ASSINATURA:
07-EXIGÊNCIAS TÉCNICAS		

08-CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1- A CONTRATADA deverá fornecer os itens do objeto contratado, mediante envio de AF- autorização de fornecimento com a listagem dos itens, o serviço será realizado no endereço Avenida Damião Junqueira de Souza 1187, bairro Nossa Senhora de Fátima, AUTO PEÇAS VÍRGÍNIA.

8.2- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRANTE.

8.3- Reparar, corrigir, substituir, ás suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificam incorreções, resultantes do fornecimento de produtos inadequados. Deverá refazer, corrigir ou substituir em 5(cinco) cinco úteis, contadas a partir da Notificação e sem qualquer custo adicional.

8.4- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto a ser contratado e efetuá-lo de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos da proposta e/ou.

8.5- Este serviço se trata de prevenção corretiva do veículo acima mencionado, visando o bem-estar dos passageiros que deste utilizam.

8.6- No ato da entrega dos itens a CONTRATADA deverá estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF autorização de fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue par facilitar a conferência pela fiscalização do contrato administrativo, em especial quanto compatibilidade com as NBR,s da ABNT e a certificação do INMETRO.

8.7- A CONTRATADA deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e da modalidade a que deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e da modalidade a que pertence, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização do contrato.

8.8- Os itens do objeto contratado serão recebidos PROVISORIAMENTE pelo CONTRATANTE, através do fiscal do contratado, servidora Roseane Aparecida de Carvalho Forasteiro que se limitará, em primeiro plano apenas receber provisoriamente e convocar o servidor requisitante para conferir o funcionamento e constar a normalidade do que estiver sendo entregue, na presença do representante da CONTRATADA.

8.9- Após a conclusão da conferência e estando em conformidade com a proposta vencedora e tudo estiver 100%(cem por cento) atendido, o Secretário de Desenvolvimento Social, pelo



fiscal do contrato, emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO, de forma que a despesa possa ser quitada.

8.10- O pagamento se dará no prazo pactuado e após a conferência e o recebimento definitiva, com a liquidação da despesa e processada via bancária em conta designada pela CONTRATADA.

8.11- Todas as despesas referentes ao fornecimento e entrega dos itens do objeto contratado no endereço acima referido serão encargos da CONTRATADA, não sendo de responsabilidade do CONTRATANTE qualquer despesas além daquela ofertada na proposta da CONTRATADA.

8.12- A Contratante deverá emitir AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.13- Obrigação da CONTRATANTE, fiscalizar o fornecimento objeto do presente Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer fornecimento de material que não esteja de acordo com as especificações, ou que atentem contra a segurança dos usuários.

8.14- A CONTRATANTE deverá atestar o recebimento do material entregue pela CONTRATADA

8.15- A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a execução, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADO.

09-PRAZO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- O pagamento será efetuado em até 30 dias da entrega e aceite da nota fiscal respectiva.

10-GARANTIA

10.1 -O item para-brisa a ser adquirido deverá ter garantia de uso pelo prazo mínimo de (12) meses, a contar da data da respectiva nota fiscal, salvo se outro prazo superior for oferecido pelos fabricantes.

10.2- Possíveis defeitos de fabricação, devidamente comprovados, e que gerem despesas serão de total responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive as correções e/ou substituições sem custo adicional.

11-ENDEREÇO E HORÁRIO PARA ENTREGA

11.1- O serviço será realizado na própria loja do fornecedor, pois trata-se de troca de lanterna traseira.



12-NOME DO FISCAL DO CONTRATO

Roseane Aparecida de Carvalho Forasteiro

Cargo: Gerente de Frota

CPF: 623.623.806.53

Local e data: São Lourenço, 22 de julho de 2024

Roseane Ap. de Carvalho Forasteiro
Gerente de Frota
Decreto nº 8.101/21

Fiscal do Contrato

Nome : Viviane Vianna Brito

Secretária Municipal de Saúde (Ad Nutum)

CPF:

Decreto: 9738

Assinatura do Requiritante

AUTORIZAÇÃO: Fica autorizada a realização de procedimentos para a contratação dos bens e/ou serviços constantes desta requisição.

Local e Data:

Nome:

CPF:

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO-MG

CNPJ:18188219/0001-21

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Secretaria de Saúde

Setor: Gerência de Frota/Garagem

DATA:22/07/2024

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:0000/2024

1-OBJETO

1.1- Dispensa para FIAT / MOBI LIKE PLACA: RVW:4H55 ANO:2022/2023 conforme especificação do presente Termo de Referência.

2-JUSTIFICATIVA

2.1- Franquia do FIAT /MOBI LIKE PLACA: RVW:4H55 ANO:2022/2023, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde para realizar os serviços do Departamento de Saúde Mental do Município. Tal solicitação se faz necessário tendo em vista que o carro sofreu um sinistro no dia 03/07/2024, o ocorrido aconteceu na sede do CAPS, onde o paciente Pedro Henrique Forastieri de Matos estava na condição de acolhido e recebeu alta administrativa da gerente da unidade a Senhora Patrícia Stainer, e após ele receber alta, o paciente discutiu com a gerente do CAPS, o solicitante declara ainda que após a discussão, o paciente não satisfeito, pegou uma cadeira pertencente ao patrimônio do CAPS, e arremessou contra o veículo(FIAT/MOBI,PLACA: RVW:4H55), onde foi danificado a cadeira, os retrovisores, amassamento da parte traseira lateral direita, amassamento da dianteira do lado esquerdo, quebra da calha de chuva.

03-DESCRIÇÃO COMPLETA DOS BENS	UNID.	QUANT.	VLR.UNIT	VLR TOTAL
RETROVISOR LADO ESQUERDO	un	1	R\$350,00	R\$350,00

04-EMPRESA DIRECIONADA PELA SEGURADORA

AUTO PEÇAS VÍRGÍNIA

CNPJ: 70.962.808/0001-35

5-RESERVA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nº De Reserva Orçamentária:

Dotação: 3.3.90.39.00.2.06.01.10.122.0001.2.0069

Valor Reservado: R\$350,00(TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Contador:



CRC/MG _____ CPF: _____

DATA: _____ Assinatura: _____

06-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
Código Recurso Financeiro	Valor de Recurso	Nome Tesoureiro (a)
		CPF:
		DATA:
		ASSINATURA:
07-EXIGÊNCIAS TÉCNICAS		

08-CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1- A CONTRATADA deverá fornecer os itens do objeto contratado, mediante envio de AF- autorização de fornecimento com a listagem dos itens, o serviço será realizado no endereço Avenida Damião Junqueira de Souza 1187, bairro Nossa Senhora de Fátima, AUTO PEÇAS VÍRGÍNIA.

8.2- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRANTE.

8.3- Reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificam incorreções, resultantes do fornecimento de produtos inadequados. Deverá refazer, corrigir ou substituir em 5(cinco) cinco úteis, contadas a partir da Notificação e sem qualquer custo adicional.

8.4- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto a ser contratado e efetua-lo de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos da proposta e/ou.

8.5- Este serviço se trata de prevenção corretiva do veículo acima mencionado, visando o bem-estar dos passageiros que deste utilizam.

8.6- No ato da entrega dos itens a CONTRATADA deverá estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF autorização de fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue par facilitar a conferência pela fiscalização do contrato administrativo, em especial quanto compatibilidade com as NBR,s da ABNT e a certificação do INMETRO.

8.7- A CONTRATADA deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e da modalidade a que deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e da modalidade a que pertence, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização do contrato.

8.8- Os itens do objeto contratado serão recebidos PROVISORIAMENTE pelo CONTRATANTE, através do fiscal do contratado, servidora Roseane Aparecida de Carvalho Forasteiro que se limitará, em primeiro plano apenas receber provisoriamente e convocar o servidor requisitante para conferir o funcionamento e constar a normalidade do que estiver sendo entregue, na presença do representante da CONTRATADA.

8.9- Após a conclusão da conferência e estando em conformidade com a proposta vencedora e tudo estiver 100%(cem por cento) atendido, o Secretário de Desenvolvimento Social, pelo



fiscal do contrato, emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO, de forma que a despesa possa ser quitada.

8.10- O pagamento se dará no prazo pactuado e após a conferência e o recebimento definitiva, com a liquidação da despesa e processada via bancária em conta designada pela CONTRATADA.

8.11- Todas as despesas referentes ao fornecimento e entrega dos itens do objeto contratado no endereço acima referido serão encargos da CONTRATADA, não sendo de responsabilidade do CONTRATANTE qualquer despesas além daquela ofertada na proposta da CONTRATADA.

8.12- A Contratante deverá emitir AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.13- Obrigação da CONTRATANTE, fiscalizar o fornecimento objeto do presente Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer fornecimento de material que não esteja de acordo com as especificações, ou que atentem contra a segurança dos usuários.

8.14- A CONTRATANTE deverá atestar o recebimento do material entregue pela CONTRATADA

8.15- A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a execução, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADO.

09- PRAZO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- O pagamento será efetuado em até 30 dias da entrega e aceite da nota fiscal respectiva.

10- GARANTIA

10.1 -O item para-brisa a ser adquirido deverá ter garantia de uso pelo prazo mínimo de (12) meses, a contar da data da respectiva nota fiscal, salvo se outro prazo superior for oferecido pelos fabricantes.

10.2- Possíveis defeitos de fabricação, devidamente comprovados, e que gerem despesas serão de total responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive as correções e/ou substituições sem custo adicional.

11- ENDEREÇO E HORÁRIO PARA ENTREGA

11.1- O serviço será realizado na própria loja do fornecedor, pois trata-se de troca de lanterna traseira.



12-NOME DO FISCAL DO CONTRATO

Roseane Aparecida de Carvalho Forasteiro

Cargo: Gerente de Frota

CPF: 623.623.806.53

Local e data: São Lourenço, 22 de julho de 2024


Roseane Ap. de Carvalho Forasteiro
Gerente de Frota
Decreto nº 8.101/21
Fiscal do Contrato

Nome : Viviane Vianna Brito

Secretária Municipal de Saúde (Ad Nutum)

CPF:

Decreto: 9738


Assinatura do Requisitante

AUTORIZAÇÃO: Fica autorizada a realização de procedimentos para a contratação dos bens e/ou serviços constantes desta requisição.

Local e Data:

Nome:

CPF:

Cargo: